



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.766 , DE 07 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 86/2023, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Institui no calendário oficial do município de Mogi Guaçu o mês de conscientização à Saúde Mental – “Janeiro Branco”.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Guaçu, o mês de conscientização à Saúde Mental – “Janeiro Branco”.

**Art. 2º** Anualmente no mês de de Janeiro o “Janeiro Branco”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades no decorrer do mês, com informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 07 de Junho de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**